



PARECER

Parecer nº 57, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 051 de 2025

Data do Ingresso: 16 de junho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o município de Lavras do Sul/RS a proceder a alienação de bens públicos municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o município de Lavras do Sul/RS a proceder a alienação de bens públicos municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 071/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação no Anexo apresentado dos bens móveis (e do imóvel) a serem alienados em leilão a ser realizado na forma da legislação federal que rege a matéria.

Conclusão:

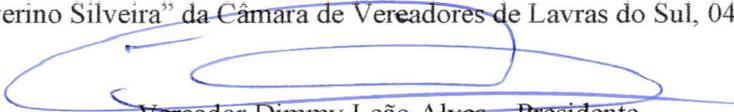
Em análise ao Projeto de Lei nº 051/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, com a apresentação na forma do Art. 197, Inciso II, do Regimento Interno Desta Casa, de emenda modificativa no Art. 2º, com a seguinte redação:

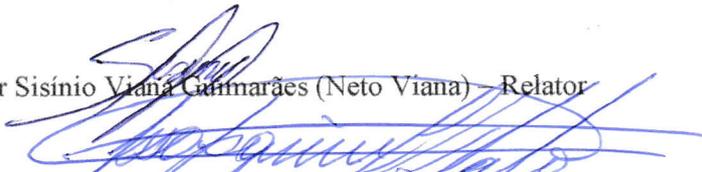
Art. 2º A relação de bens que trata a presente Lei é a descrita no anexo único, parte integrante desta lei.

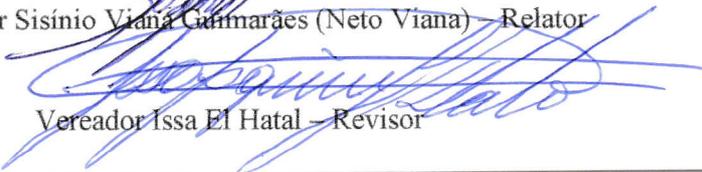
E também se faz necessário emenda supressiva no anexo único, retirando o lote 28- UMA FRAÇÃO DE CAMPO, NO 1º DISTRITO DE LAVRAS DO SUL, LUGAR DENOMINADO MEIA LUA.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de julho de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor